



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação empresa para **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT TORO ENDURANCE ATD4, PLACA BYJ 1E61.**

1.2. O conserto do veículo caminhonete é imprescindível, pois o mesmo é utilizado como veículo de apoio para o transporte dos pacientes do Programa TEACOLHE residentes no Balneário Mostardense, Praia de São Simão e Praia da Solidão, que necessitam de atendimento com especialistas. Além de ser utilizado para transporte de medicações e dietas fornecidas pela 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, em Osório de 15 em 15 dias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como a demanda da Secretaria de Saúde.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item em média.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT
1	Unid.	01	CAIXA DE CAMBIO AUTOMATICA RECONDICIONADA	R\$ 15.403,33
2	Unid.	01	RETIRAR E RECOLOCAR CAIXA DE CAMBIO	R\$ 5.063,33
3	Unid.	01	REPROGRAMAR ALINHAMENTO DE PROXXY DA CAIXA DE CAMBIO	R\$ 1.266,67



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da locação dos veículos, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a manutenção do veículo é de aproximadamente **R\$ 21.733,33** (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2.1. Foram solicitados orçamentos de empresas que trabalham no ramo de serviços mecânicos, que atendem com a especialidade em veículos a Diesel, que forneçam peças e mão de obra.

6.2.2. Para elaboração do valor de média foi utilizado as seguintes referências:

Orçamento Nelcar Peças e Serviços, CNPJ nº 07.607.806/0001-91;

Orçamento A.R. Car Mecânica de Veículos Ltda, CNPJ nº 12.955.533/0001-06;

Orçamento Fuel Inject, CNPJ nº 37.967.705/0001-92.

6.3. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média dos referidos orçamentos em anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a manutenção e o fornecimento de peças conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço em no máximo **10 (dez)** dias úteis após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.

7.1.2. Local e horário da prestação de serviço: A empresa contratada deverá realizar o serviço na sede do município, para que o serviço tenha o acompanhamento presencial do responsável pela frota da secretaria municipal de saúde.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação decorrente da dispensa de processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 15 de julho de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde